

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora KELLY CRISTINA CAIXETA DE CASTRO, matrícula nº 1107-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 34/2020****PROCESSO Nº 53592/2020-0**

**CONTRATADA:** DISCOVERY – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.834/0001-77.

**OBJETO:** Prestação de serviços de revisão ortográfica e gramatical de textos, bem como de padronização de linguagem, sob demanda, de acordo com as regras da Língua Portuguesa, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 05/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 06/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE de 30/06/2020, que estabelece o modo de funcionamento das Sessões extraordinárias presenciais, telepresenciais ou mista (presencial e telepresencial) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) durante o período do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Órgão e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** as medidas para a retomada dos serviços presenciais de modo gradual e sistematizado no âmbito do Tribunal, nos termos da Portaria nº 344/2020, publicada no DOE/TCE de 21/08/2020, e suas alterações posteriores, bem como garantir a continuidade dos julgamentos de competência do Plenário, tal como previsto no § 7º do art. 1º da referida Resolução,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada sessão extraordinária do Plenário a ser realizada às 9h30 do dia 26 de janeiro do corrente ano, na modalidade mista (presencial e telepresencial), no Plenário do Edifício 5 de Outubro.

Art. 2º A sessão a que alude o art. 1º destinar-se-á, preferencialmente, ao julgamento de processos:

I – que tenham sido objeto de destaque nas sessões virtuais:

- a) em virtude de pedido de sustentação oral;
- b) em decorrência de votos distintos; ou
- c) por solicitação de Conselheiro;

II – administrativos;

III – que versem sobre matéria normativa; e

IV – outros que não possam ser julgados no Plenário Virtual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 06/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 389/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 15/09/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02858/2019-0-TC; **RESOLVE desligar**, a partir de 04/01/2021, o estagiário PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, nos termos da alínea “f”, da Cláusula Quarta, do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 07/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 389/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 15/09/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 03877/2020-8-TC; **RESOLVE desligar**, desde 23/12/2020, o estagiário de nível médio ÍTALO GABRIEL SOUSA BASTOS, com fundamento na alínea “c”, da Cláusula Décima Segunda, do Termo de Compromisso de Estágio, bem como **excluí-lo** da Portaria nº 84/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 13/02/2020, que autorizou a concessão da bolsa de estágio, pelo prazo de 12 (doze) meses:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*